



## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-160924-INEX01**, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede dos Correios no Distrito de Irajá no Município de Hidrolândia/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:**  
**04.04.01.04.122.0404.2.008.0000** - Manutenção **1.500.0000.00**, **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.99. FAVORECIDA: Luiz Gonzaga de Farias**, inscrita no CPF nº **648.453.037-87**, domiciliada/situada no endereço: **Rua João Rodrigues, Distrito de Irajá, CEP: 62.270-000, Hidrolândia - CE**, representada por **Luiz Gonzaga de Farias**, portador do CPF/MF n.º **648.453.037-87**. **VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia-CE, 17 de setembro de 2024.



Vanderlan Matos da Cruz

**Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
do Município de Hidrolândia-CE**